



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 183 /2021
DE 09 DE ABRIL DE 2021**

“Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei nº555 de 16 de Abril de 2007 e Nomeado Através do Decreto Municipal Nº.114/2020, de 26 de maio de 2020 dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº. 606 de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, criado pela Lei nº. 555 de 16 de abril de 2007, com a composição atual determinada pela Lei nº 606, de 01 de dezembro de 2010 e nomeado através do Decreto Municipal nº1599 de 16 de setembro de 2016,

ft CPA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

ficando nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros titulares e suplentes, por indicação dos seguintes órgãos, entidades, classes e instituições:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) ÂNGELA MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA - Titular
CPF: 479.498.055-87
- b) LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA - Suplente
CPF: 345.215.185-91

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GABINETE CIVIL:

- a) KARLISON DANIEL SOUZA DA SILVA - Titular
CPF: 042.535.815-20
- b) JULIANA DA SILVA FERREIRA SANTOS - Suplente
CPF: 042.640.985-05

III – REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- a) CLÁUDIO SANTOS - Titular
CPF: 506.277.085-87
- b) ALEXSANDRO ARAÚJO CAVALCANTE - Suplente
CPF: 464.057.005-00

IV – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- a) KLESE MARIA RAMIRO LIMA DE SOUZA – Titular
CPF: 286.084.105-91
- b) EDNALVA DOS SANTOS SANTANA - Suplente
CPF: 517.002.805-19

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'KCPA'.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**V – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS
ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

- a) SHEYLLAINE MATIAS SANTOS DA SILVA – Titular
CPF: 043.688.955-36
- b) MARIA APARECIDA DOS SANTOS – Suplente
CPF: 422.795.005-82

VI – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- a) MARIA CRISTIANE DE JESUS SANTOS - Titular
CPF: 034.052.055-81
- b) DANIELY GARCIA DOS ANJOS SANTOS – Titular
CPF: 002.740.185-51
- c) EDSON SOARES DOS SANTOS – Suplente
CPF: 574.343.797-53
- d) VIVIANE SOUZA PEREIRA VARJÃO - Suplente
CPF: 023.219.605-23

**VII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA:**

- a) MARIA EDUARDA SOUZA CHAGAS - Titular
CPF: 077.603.485-50
- b) ÍTALO CABRAL NASCIMENTO – Titular
CPF: 123.191.505-60
- c) LUAN VICTOR SOARES DOS SANTOS – Suplente
CPF: 094.529.325-94
- d) LILIAN SANTOS MOURA - Suplente
CPF: 095.410.395-81



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) ELINE COSTA MACEDO LIMA – Titular
CPF: 815.083.795- 72
- b) MÁRCIA DE OLIVEIRA ALVES GOMES - Suplente
CPF: 664.102.405-97

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- a) MARCOS HENRIQUE DANTAS – Titular
CPF: 653.666.115-04
- b) ALYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS VICENTE – Suplente
CPF: 011.898.285-02

X – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) JANETE SANTOS PEREIRA – Titular
CPF: 517.010.575-49
- b) MARA CELY DOS SANTOS – Titular
CPF: 794.879.045-49
- c) MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BISPO – Suplente
CPF: 072.935.695-72
- d) MOEMA LUIZA BATISTA SANTOS – Suplente
CPF: 069.017.445-44

XI – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- a) MARIA ADENILDES SILVA SANTOS – Titular
CPF: 423.041.805-15
- b) MARIA MATOS SANTOS - Suplente
CPF: 555.671.005-52



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

Parágrafo Único – O Suplente substituirá o titular nos casos de afastamento temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo, e, neste caso para completar o mandato.

Art. 2º. Nos casos de afastamento definitivo dos conselheiros titular e suplente de entidade, classe ou instituição, deverá ser realizado processo seletivo para a escolha dos seus substitutos, atendendo ao estabelecimento na Lei nº 606/2010, os quais completarão o mandato dos substituídos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Abril de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Registre-se, publique-se e archive-se.

Rosário do Catete, 09 de Abril de 2021.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL